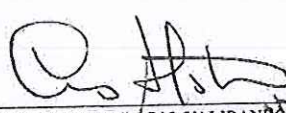
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021 - P.A. Nº 012/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/CMDCAC	
1. DADOS CADASTRAIS					
1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social					
Endereço				Bairro	
Rua Padre Rossini Cândido, 10				Centro	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone		
Contagem	MG	32040-030	(031) 3352-6884		
1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA					
Celia Carvalho Nahas - matrícula 0154385-6					
1.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Nome				CNPJ	
Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS				21.725.056/0001-83	
Endereço				Bairro	
Rua AJ, 171				Conjunto Água Branca	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone		
Contagem	MG	32.370-270	31 - 3393-1988		
Banco	AG	C.C	E-mail		
Brasil	1229-7	69906-3	cais@cais.org.br		
1.2.1 DIRIGENTE					
Nome do Responsável				C.P.F	
Cristina Abranches Mota Batista				594.901.796-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo			Período de Mandato	
M-2.087.753 - SSP/MG	Superintendente			26/03/21 A 25/03/23	
Endereço				Bairro	
Rua Leopoldina				Santo Antônio	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail	
Belo Horizonte	MG	30.330-230	99807-9031	cristina.abranches@cais.org.br	
 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL VALIDA Cristina Abranches Mota Batista Superintendente CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS					

13/186

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Fim
Promoção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e Adolescente.	15/12/2021	14/12/2022
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Execução do projeto "Cultura que te acompanha" que prevê a realização de oficinas terapêuticas de música para crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou autismo, conforme aprovado pela 7ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Contagem		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>Desde a década de 1980 nosso país vive um processo de mudanças importantes no que diz respeito aos direitos das crianças/adolescentes com deficiência. Essas mudanças incluem marcos políticos e legais, dentre os quais destacam-se O Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/1990, a Convenção da ONU sobre os direitos das Pessoas com Deficiência de 2006 e seu Protocolo Facultativo, ratificada pelo Brasil assumindo o status de Emenda Constitucional e a Política Nacional do Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, lançada pelo Ministério da Educação - MEC em 2008. Além destas, a Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. Das leis citadas destacamos:</p> <p>ECA:</p> <p>Título II - Dos Direitos Fundamentais</p> <p>Capítulo I - Do Direito à Vida e à Saúde</p> <p>Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 11.185/2005)</p> <p>§ 1º A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado. (...)</p> <p>Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer</p> <p>Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:</p> <p>(...)</p> <p>III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;</p> <p>(...)</p> <p>Capítulo V - Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho</p> <p>Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.</p> <p>Capítulo VII - Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos</p> <p>Art. 208. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular; (Vide Lei nº 12.010, de 2009)</p> <p>(...)</p> <p>II - de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência;</p> <p>(...)</p> <p>LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO:</p> <p>Capítulo II -Do Direito à Habilitação e à Reabilitação</p> <p>Art. 14. O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência</p> <p>Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.</p> <p>Art. 15. O processo mencionado no art. 14 desta Lei baseia-se em avaliação multidisciplinar das necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, observadas as seguintes diretrizes:</p> <p>I - diagnóstico e intervenção precoces;</p> <p>II - adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões;</p> <p>III - atuação permanente, integrada e articulada de políticas públicas que possibilitem a plena participação social da pessoa com deficiência;</p> <p>IV - oferta de rede de serviços articulados, com atuação intersetorial, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da pessoa com deficiência.</p> <p>(...)</p> <p>O trabalho envolvendo ações de artes e música tem sido realizado por diversos especialistas por apresentar ótimos resultados quando se fala da interação de crianças e adolescentes com deficiência através dessas estratégias de atendimento e ainda a possibilidade de alcance ou ampliação da autonomia destes após o contato com atividades culturais.</p> <p>Este projeto contempla ações em diversas áreas do atendimento a crianças e adolescentes através de oficinas culturais para crianças e adolescentes com deficiência. Como resultado do emprego de novas estratégias de atenção à saúde de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e TEA, visando à melhoria de suas funcionalidades, as atividades com música e artes têm trazido efeitos positivos ao alcance da autonomia permitindo superar as barreiras da comunicação e da mobilidade e possibilitando ampliar sua inclusão social. Para a deficiência intelectual e TEA, que apresentam limitações para lidar com o mundo simbólico, a produção artística e cultural permite a entrada na linguagem.</p> <p>Lowenfeld (1977) pontuou que toda experiência, exerce influência sobre a criança. Assim, cada vez que ela vivencia momentos de interação, conhece também outras maneiras de agir, de resolver problemas, de refletir, o que contribuirá para o desenvolvimento de seus pensamentos (OLIVETO; MANZINI, 1999), podendo atuar na sua autonomia e na sua constituição como sujeito ativo na construção de seu saber.</p> <p>Por meio de diferentes atividades e materiais, as crianças conversam e são ouvidas, conhecem e sentem diferentes texturas, cores, formas e ritmos. Estes momentos de livre expressão podem permitir situações de segurança e favorecer seu desenvolvimento.</p> <p>"A Arte, enquanto linguagem, interpretação e representação do mundo é parte deste movimento. Enquanto forma privilegiada dos processos de representação humana é instrumento essencial para o desenvolvimento da consciência, pois propicia ao homem contato consigo mesmo e com o universo... O conhecimento do meio é básico para a sobrevivência, e representá-lo faz parte do próprio processo pelo qual o ser humano amplia seu saber" (BUORO, 2000, p. 71)</p> <p>Para os autores, as atividades artísticas quando planejadas adequadamente, em um ambiente descontraído e alegre, contribuem para a promoção do desenvolvimento de habilidades, capacidades e também da linguagem, atentando para a necessidade de o educador apreciar o valor global da expressão artística como forma de comunicação. Os autores destacaram que a capacidade de falar não é a única maneira que existe para a comunicação.</p> <p>Segundo Manzini; Deliberato (2004), o conceito de comunicação não corresponde apenas ao uso das palavras e da fala, uma vez que a comunicação pode ser muito mais abrangente, pois o ser humano possui recursos expressivos verbais e não verbais que, na interação interpessoal, acabam se misturando e se complementando.</p> <p>As Artes Visuais foram destacadas por Pillar (1990, p. 74) ao evidenciar a importância do exercício desta modalidade de expressão por meio das linguagens artísticas. A autora considerou que "mais do que apenas impressões deixadas pela criança sobre os materiais, os desenhos, as pinturas, as construções evidenciam o seu processo de elaboração intelectual, emocional e perceptivo do mundo, no qual são agentes".</p>		

A arte configura-se como um instrumento poderoso de aproximação do educador/terapeuta com a criança/adolescente com deficiência, abrindo um amplo espaço de trabalho e traçando diversas estratégias para se chegar com maior efetividade ao alcance da interação, da autonomia e enfim da inclusão dessa criança/adolescente no meio social.

A música ou seus elementos (som, ritmo, melodia e harmonia) em um processo destinado a facilitar e promover comunicação, relacionamento, aprendizado, mobilização, expressão, organização e outros objetivos terapêuticos relevantes, a fim de atender às necessidades físicas, mentais, sociais e cognitivas. A música busca desenvolver potenciais ou restaurar funções do indivíduo, para que alcance uma melhor organização intra ou interpessoal e, conseqüentemente, uma melhor qualidade de vida através de prevenção, reabilitação ou tratamento (MELO 2008).

Para Sacks (2007), a música exerce um grande poder sobre as pessoas que são capazes de percebê-la em todas as suas propriedades, tons, timbres, harmonia, ritmo e, ao perceber essa junção, a música se forma na mente do indivíduo utilizando muitas partes do cérebro. Essa apreciação estrutural, muitas vezes, inconsciente, ocasiona reações intensas e profundamento emocionais. Para o autor, a música tem caráter terapêutico, beneficiando as pessoas que apresentam comprometimentos neurológicos, mas que podem responder à música e à musicoterapia.

Rosa (1990a) afirma que a importância de trabalhar com a linguagem musical consiste mais na alegria que ela pode oferecer e nas possibilidades de comunicação do que apenas atingir a perfeição nas realizações musicais das crianças. A música é linguagem expressiva e, por meio dela, as crianças podem exteriorizar suas emoções e seus sentimentos. Ela afeta, atinge, contagia as crianças, despertando a imaginação e a criatividade.

Para Nicolau (1997), as crianças cegas, surdas ou com deficiência mental, podem satisfazer seus interesses, por meio da linguagem musical. Por sua vez, Joly (1994) em sua tese de doutorado "Aplicação de procedimentos de musicalização infantil em crianças deficientes", apresentou os princípios defendidos por Martenot, um importante educador musical, a respeito da educação musical para crianças e adultos. A autora destacou a necessidade de considerar a criança na sua individualidade, proporcionando-lhe um ambiente de liberdade, alegria e confiança, com atividades que correspondam às especificidades das mesmas.

Objetivando avaliar os efeitos da aplicação de procedimentos de musicalização infantil sobre o desenvolvimento da percepção rítmica e auditiva em crianças com deficiência, Joly (1994) contou com a participação de quatro crianças com deficiência, sendo que dois delas apresentavam diagnóstico de paralisia cerebral; um com Síndrome de Down; e outro com disritmia cerebral. A autora analisou concepções de vários educadores musicais, concluindo que, apesar de as suas metodologias não serem voltadas para o desenvolvimento de crianças com deficiência, percebeu que todas eram aplicáveis para qualquer criança. À medida que a linguagem musical é colocada a serviço da criança com deficiência, é possível quebrar barreiras sociais, desmistificando-se os preconceitos. A musicalização é uma estimulação que envolve aspectos psicológicos e cognitivos.

O estudo de Ludwig Viana (2008) teve como objetivo demonstrar como a atividade musical auxilia no desenvolvimento global de crianças com deficiência intelectual, e como esta atua em seu comportamento, minimizando as diferenças. O trabalho intitulado "Musicalização e Deficiência Mental" foi desenvolvido no Instituto Gabriele Barreto Sogari, uma organização não governamental que atende crianças e jovens com necessidades especiais de baixa renda e que não têm acesso a tratamentos especializados nas áreas de saúde e educação.

Através da musicalização, os autores supracitados, trabalharam aspectos importantes para o desenvolvimento dos sujeitos, como: interação social, tônus muscular, e auxiliar no desenvolvimento da linguagem, desenvolvimento físico, intelectual e afetivo, concluindo que a música estimula a participação, a troca social, permitindo uma maior concentração por parte das crianças, elevando a tolerância à frustração, constituindo-se, assim, num estímulo para o desenvolvimento global das mesmas.

O CAIS tem em sua experiência o trabalho com artes e música, incluídos nos atendimentos especializados às crianças e adolescentes com deficiência. As salas de Artes e Cultura Corporal de Movimentos traziam à tona as possibilidades de comunicação e expressão através de diversas formas de linguagem adotadas por aqueles sujeitos que em outros momentos não se apresentavam na interação com o outro. Desenhos, histórias, poesias, músicas e danças, teatro, evidenciavam a proximidade com o outro, criavam novos laços e mobilizavam a construção do saber através das experiências vividas. Com o passar do tempo as salas temáticas foram substituídas e as ações incorporadas ao dia a dia dos atendimentos aos grupos.

As atividades artísticas e culturais também facilitam e favorecem a integração entre educação e saúde possibilitando o diálogo entre educadores e equipe clínica.

A intersetorialidade se faz presente no contexto de atendimento das pessoas com deficiência, sendo altamente necessária para gerar resultados rápidos e satisfatórios. O diálogo entre os vários atores sociais que atendem em diversos momentos essas pessoas enriquece o conhecimento sobre a deficiência e sobre a situação em que a pessoa se encontra. Assim, possibilita a criação de novas estratégias que promovam a inclusão desses indivíduos nos diversos espaços sociais, principalmente na escola e no trabalho.

É importante considerar que a troca entre os profissionais das diversas áreas deve ser realizada de maneira horizontal, pois é crucial que não haja um peso maior entre um ou outro aspecto. Nesse sentido a proposta do CAIS se baseia em enxergar as crianças e adolescentes com deficiência através de um tripé: corpo, mente e social. Por isso oferece um atendimento transdisciplinar que integra a educação, a saúde, a assistência social e a cultura. Também busca atuar nos diversos espaços da sociedade onde estas crianças/adolescentes estão inseridas: família, instituições (escola/empresa) e no próprio CAIS onde os atendimentos acontecem não apenas dentro das salas específicas mas, também, em todo o espaço da instituição, seja nos espaços comuns, refeitório ou consultórios, para que haja uma integração das ações em prol da autonomia e inclusão destes.

O trabalho em grupo, sustentado pelos profissionais de várias áreas, facilita as trocas heterogêneas, permitindo que as diferenças se inter-relacionem, diluindo os efeitos estigmatizantes e paralisadores que a deficiência, muitas vezes, provoca. As experiências do encontro entre os componentes do grupo fazem a articulação dos pares em sua pequena diferença levando o sujeito a construir sua própria identidade. Neste aspecto sustenta-se esse dispositivo AEC como uma ferramenta indispensável no trabalho com crianças e adolescentes nesta instituição com efeito direto no âmbito social, familiar, educacional e individual na vida dos envolvidos.

O projeto propõe a realização de oficinas de artes e música, envolvendo vários profissionais em um mesmo atendimento para assim alcançar um resultado positivo na visão das potencialidades da criança/adolescente com deficiência atendida(o), abrindo novas formas de construção de sua autonomia e oportunidades de inclusão das crianças e adolescentes com deficiência atendidos no CAIS atendendo às diretrizes de realização de ações voltadas a arte, cultura, música, esporte e lazer para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social e para prevenção do uso e abuso de substâncias psicoativas e Inclusão Social de Crianças e adolescentes com necessidades especiais.

Em observância às ações de contenção à disseminação à COVID-19, as oficinas previstas no projeto podem ser realizadas de forma virtual ou híbrida, respeitando o número de participantes e todas as normas e protocolos de segurança que estejam em vigor quando da realização das oficinas.

4. ABRANGÊNCIA

Todo o município de Contagem, tendo em vista que os inscritos no CAIS vêm de todas as regiões da cidade.

5. PÚBLICO ALVO				
Crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou autismo				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
12 meses contados conforme previsto no extrato do termo publicado no diário oficial, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
100% das oficinas de música a partir do "atendimento em equipe compartilhada" são realizadas; Rede elétrica da instituição adequada para o atendimento de crianças/adolescentes oferecendo segurança e comodidade para todos; 70% das crianças/adolescentes participantes das oficinas apresentam melhoras em seu quadro geral de desenvolvimento				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	META	INDICADOR	MEIOS DE COMPROVAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Ofertar 40 vagas em oficinas terapêuticas de música com equipe compartilhada para crianças e adolescentes atendidas pelo CAIS de forma híbrida (presencial e virtual)	PARTICIPAÇÃO DE MÍNIMO 30 CRIANÇAS ADOLESCENTES INSCRITAS NO PROJETO, COM FREQUÊNCIA DE 70% DAS OFICINAS	1. Lista de participantes das oficinas, 2. Relatórios de acompanhamento, 3. Relatório fotográfico	MENSAL
2	Realizar reforma da rede elétrica da instituição para segurança das crianças atendidas	100% de conclusão do serviço	1. Relatório fotográfico demonstrando a conclusão de 100% do serviço. 2. Notas fiscal de serviço	MENSAL
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
META	AÇÃO	UNIDADE	QTDE	
1	Realizar o cadastro das 40 crianças/adolescentes que serão contemplados pelo projeto	Número de alunos selecionados	40 alunos	
	Realizar a aquisição dos materiais de consumo e equipamentos necessários para desenvolvimento do projeto	ver anexo correspondente aos materiais de consumo e equipamento		
	Realizar oficinas terapêuticas de música com equipe compartilhada para grupos de até 3 crianças de segunda a sexta-feira das 8h as 12h e 13h as 17h. Cada oficina com 30 min. de duração, sendo que cada criança participa de 1 oficina por semana. As oficinas serão oferecidas no modo presencial e virtual de acordo com as orientações municipais sobre o isolamento social necessário de acordo com ações para evitar a disseminação da pandemia de COVID-19	Número de alunos beneficiários participantes das oficinas	40 alunos	
2	Realizar orçamentos para a realização da reforma da rede elétrica da instituição.	orçamentos apresentados	3 orçamentos	
	Realizar a reforma da rede elétrica do CAIS.	serviço contratado	1 contrato de serviço	
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA				
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VLOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	10.132,57	R\$	121.590,84
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	810,61	R\$	9.727,27
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Empresa especializada em reforma parte elétrica	1.182,07	R\$	14.184,79
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Materiais para oficinas e lanche conforme detalhados no anexo	555,15	R\$	6.661,83
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Custos indiretos necessários a execução do objeto, conforme Art. 41 do Decreto Municipal nº 30 de 23/02/2017, detalhados no anexo	601,77	R\$	7.221,25
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme detalhado no anexo	-	R\$	-
VALOR GLOBAL			R\$	159.385,98

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: RECURSO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

- Estimativa de despesas:
- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
 - 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
 - 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
 - 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
 - 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	dez/2021	33504300	R\$ 159.385,98	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 159.385,98	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1103.08.243.0070.2131 - Natureza de Despesa 33504300 - Fonte 2165

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

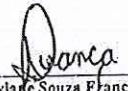
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 012/2021/SMDs.

Contagem, 15 de dezembro de 2021.


 Célia Carvalho Nahas
 Gestor da Parceria


 Viviane Souza França
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

CARGO	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS							CUSTO TOTAL	
	SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 50% FGTS	INSS 20% Cota Patronal	INSS 4,5% terceiros	INSS 1% SAT	PIS 1%	VT		Total dos encargos
AUX. ADMINISTRATIVO	1.761,42	146,78	-	48,93	1.957,13	156,57	-	-	-	-	-	-	156,57	2.113,70
PSICÓLOGO	2.452,63	204,39	-	68,13	2.725,15	218,01	-	-	-	-	-	-	218,01	2.943,16
FONOAUDIÓLOGO	2.452,63	204,39	-	68,13	2.725,15	218,01	-	-	-	-	-	-	218,01	2.943,16
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.452,63	204,39	-	68,13	2.725,15	218,01	-	-	-	-	-	-	218,01	2.943,16
TOTAL MENSAL	9.119,31	759,94	-	253,31	10.132,57	810,61	-	-	-	-	-	-	810,61	10.943,18
TOTAL EM 12 MESES	109.431,75				121.590,54	9.727,27							9.727,27	131.318,10

NOTAS EXPLICATIVAS:

*O CAS como instituição beneficente não paga Cota Patronal e SAT do INSS.
 *As férias são calculadas com o salário do mês acrescentado de 1/3, não sendo um salário a mais que os 12 previstos

	valores arrecadados	
Patronas	R\$	105.000,00
CEMIG	R\$	9.270,00
AI 6%	R\$	27.125,00
Fambasa	R\$	50.000,00
subtotal	R\$	191.395,00
PF	R\$	1.719,24
Jurona	R\$	3.000,00
Rubens	R\$	1.064,23
Aguiñaldo	R\$	1.000,00
Wenderson	R\$	1.054,00
subtotal	R\$	7.837,47
total	R\$	199.232,47

Salário de contribuição	Alíquotas	Parcelas e dedução
Até R\$ 1.100,00	7,5 -	
De R\$ 1.101,01 até R\$ 2.203,48	9	15,5
De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22	12	37,6
De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57	14	148,71

O valor máximo do INSS do segurado empregado é R\$ 6.433,57

diferença RH 18.067,87

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	Serviços de reforma parte elétrica	1	R\$ 14.184,79	R\$ 14.184,79	1	R\$ 14.184,79
Total dos Custos com Serviços de Terceiros		-	-	R\$ -	-	R\$ 14.184,79

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	ASPECTOS E CARACTERES	Total
1	materials diversos para oficinas	materials de uso nas oficinas de música.	R\$ 5.291,12
2	material para lanche para oficinas	materials para lanche a serem disponibilizados nas oficinas	R\$ 1.370,71
Custo Total com Materiais de Consumo			R\$ 6.661,83

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Quantidade	Média Mensal	Total Anual
1	ÁGUA	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2	LUZ	12	R\$ 201,00	R\$ 2.412,00
3	TELEFONE	12	R\$ 200,77	R\$ 2.409,25
Total dos Custos Indiretos			R\$ 601,77	R\$ 7.221,25

NOTAS EXPLICATIVAS:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 012/2021 – P.A. N.º 012/2021/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020/CMDCAC.

Extrato do Termo de Fomento n.º 012/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil – OSC Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.725.056/0001-83.

Fundamento legal: Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.º. 4.910/2017 e o Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "Cultura que te acompanha" que prevê a realização de oficinas terapêuticas de música para crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou autismo, conforme aprovado pela 7ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem

Valor global: R\$ 159.385,98 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Classificação Orçamentária:

1103.08.243.0070.2131 - 33504300 - Fonte 2165 – R\$ 159.385,98

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 15/12/2021, conforme publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.

Gestor responsável: Fica designada a servidora Célia Carvalho Nahas □ Matrícula 0154385-6 lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Data assinatura: 15/12/2021

Presidente da OSC: Eliana Tameirão Pires

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Ordenadora da despesa: Viviane Souza França.

**Secretaria Municipal
de Direitos Humanos
e Cidadania**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

No dia 25 do mês de novembro de 2021, às 10h00, realizada no formato online, teve início a quinquagésima sexta (56ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CMDPD, com a presença dos seguintes conselheiros municipais: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a suplente, Jacqueline da Silva Leite Magalhães; Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor-Procon, a titular, Sylvania Silva dos Santos e a sua suplente, Rafaela Altino Ribeiro; Procuradoria Geral do Município de Contagem, o titular, Joel Silêncio de Andrade; Secretaria Municipal de Educação, o suplente, Lucas Candido de Oliveira; Secretaria Municipal da Fazenda, a suplente, Daniele Tamires Damasceno; Associação Comercial e Industrial de Contagem (ACIC), a titular, Andrea Pereira Gomes de Souza; Instituto Socio Ambiental (EXITUS), o titular, Mouzart Afonso Brito e o suplente, Tiago Rufine Antunes Costa; Entidade Representativa das Donas de Casa, o titular, Maurício Cassim e a suplente, Arida de Jesus Ribeiro; Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista e Atacadista de Contagem (SINTRACC), o titular, Julio Cesar Ferraz de Lima. A Presidente do Condecon, a Sra. Sylvania Silva dos Santos, cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos da reunião. No momento inicial da reunião, apresentou que valor atual do Fundo é R\$ 940.579,05 (novecentos e quarenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos). Nesse sentido, explicou como funciona o Fundo, que o valor pode vir através de doação de pessoa física ou jurídica, porém, no contexto atual, esse valor foi arrecadado por meio das multas. Essas multas são aplicadas quando os fornecedores não cumprem com suas obrigações. Ademais, ressaltou que o valor do Fundo é voltado para as políticas e práticas da relação de consumo, e só pode ser movimentado com a autorização do conselho. Ainda destacou os 245 processos que estão na Junta Recursal, que são aqueles que houve interposição de recurso das decisões administrativas. Esses processos têm como valor de multa de R\$1.088.624,25 (um milhão e oitenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). A segunda pauta foi sobre o Núcleo do Superendividamento, disposto na Lei nº 14.181, tendo em vista a alta procura de demandas de superendividamento. Logo, o Procon Municipal de Contagem busca criar o referido núcleo, portanto, na próxima reunião do CONDECON haverá a votação. O conselheiro Joel Silêncio ressaltou sobre os juros do empréstimo consignado, também requereu o encaminhamento da lei citada e dos extratos bancários do Fundo. Posteriormente, sugeriu a que a próxima reunião seja de forma presencial. A outra pauta foi a apresentação dos Mutirões da Copasa e da Cemig, que acontecerá nos dias 02/12 e 03/12, a fim de negociar as dívidas dos consumidores do Município de Contagem. A Sra. Sylvania Silva ressaltou que há grande procura para essa negociação, portanto, demonstra a quantidade de pessoas endividadas. Acrescentou sobre a Black Friday no dia 26/11, onde há um grande aumento do número de consumo, e assim, o Procon Contagem irá fazer plantão das 7h às 19h para oferecer informações e para receber denúncias de infrações do CDC. A última pauta foi o agendamento da próxima reunião do CONDECON no dia 03/02/2022, às 09 horas, de forma presencial, na sede do Procon Municipal de Contagem. A Sra. Sylvania Silva dos Santos finalizou a reunião às 10:44 do dia 25/11/2021. Nada mais havendo a tratar, eu Rafaela Altino Ribeiro lavro a Ata desse encontro, a qual será enviada por e-mail para os participantes da 56ª Plenária e aprovada na 57ª Reunião Ordinária.